

PROJETO DE LEI Nº 05/2023

(Autoria: Vereador Romário)



Autoriza o Poder Executivo a estabelecer programa que garanta reservatórios de água individuais (caixas d'água) a famílias de baixa renda e garanta melhoria nas condições de abastecimento de água em São Pedro da Água Branca/Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar programa para instalação de reservatórios de água (caixas d'água) em residências de famílias consideradas de baixa renda devidamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no CadÚnico, como forma de amenizar as constantes situações de desabastecimento no município.

§1º Entende-se como famílias de baixa renda para efeitos desta lei os núcleos familiares com renda de até três salários mínimos ou famílias que recebam até meio salário mínimo por pessoa.

§2º As caixas d'água que trata esta lei terão capacidade de armazenamento de 500 litros. Conforme recomendação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), esta é a quantidade suficientes para atender às necessidades dos moradores de uma residência por 24 horas de desabastecimento.

Art. 2º - A presente lei atende ao que estabelece a Constituição Federal, de 1988, e a Lei Federal 11.445/2007, que caracteriza o saneamento básico como direito assegurado a todo cidadão. Sendo esta uma responsabilidade do município.

Art. 3º - A definição pela instalação de reservatórios de água ficará sujeita a estudo de viabilidade técnica por parte do corpo técnico da administração municipal, considerando:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

I- Instalação de reservatório (caixa d'água) como prioritária em áreas onde exista rede de abastecimento de água.

Art. 4º - A execução desta lei poderá se dar por meio de parceria firmada pela administração municipal, inclusive com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão- CAEMA que é a companhia que detém a concessão para os serviços de saneamento em São Pedro da Água Branca.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 03 de Abril de 2023.


ROMÁRIO GOMES LIMA

Vereador

JUSTIFICATIVA

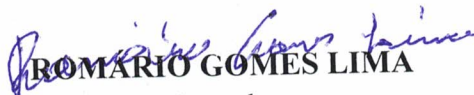
O vereador Romário Gomes Lima, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei Caixa d'Água para Todos, que atende a uma necessidade recorrente no município de São Pedro da Água Branca.

A Lei do Saneamento, de 2017, reforçou o entendimento de que o abastecimento de água e todos os serviços e infraestrutura para o saneamento básico são direitos fundamentais já estabelecidos pela Constituição Federal. E mais do que isso: uma responsabilidade da administração municipal, e que, no caso do nosso município, não vem sendo atendida a contento.

A instalação de caixas d'água vai amenizar consideravelmente o tema dos desabastecimentos temporários, garantindo reserva de água para famílias que, de outra forma, não teriam condições de arcar com este investimento. Conforme a ABNT, a manutenção do abastecimento mínimo de uma família durante 24 horas exige pelo menos 500 litros de água. Esta é justamente a medida proposta para os reservatórios de que trata este projeto de lei.

É importante ressaltar que estados como o Pará também já implantaram programas sociais para a distribuição e instalação de reservatórios de água para famílias de baixa renda, e este projeto de lei tem por objetivo concretizar esta medida sanitária básica, seja em parceria ou por iniciativa exclusiva da Prefeitura Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 03 de Abril de 2023.


ROMÁRIO GOMES LIMA
Vereador